

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DO AUDITÓRIO DA FINATEC

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar, **a reforma e adaptação, com vistas à ampliação da acessibilidade e à promoção de melhorias no Auditório e suas salas de apoio, bem como construir o conjunto externo de circulação acessível composto por edícula de dois pavimentos, escada, passarela fechada de conexão e infraestrutura destinada ao elevador**, conforme discriminado neste documento e na documentação anexa..

Integram o objeto o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos, com exceção das novas poltronas; mão de obra; administração local; mobilização e desmobilização; proteções; equipamentos e instalações provisórias; transportes; ensaios e testes; gestão de resíduos; licenças e registros de responsabilidade da contratada; limpeza final; documentação como construído; garantias e todas as providências necessárias à entrega segura, funcional e completa do escopo contratado.

JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS

A contratação justifica-se, prioritariamente, pela necessidade de eliminar as barreiras arquitetônicas existentes e adequar o auditório da FINATEC aos requisitos vigentes de acessibilidade. Em sua configuração atual, o espaço não atende integralmente às condições necessárias para que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida ingressem, circulem, permaneçam e participem das atividades com segurança, autonomia e igualdade de condições. A intervenção, portanto, não constitui mero aprimoramento de conforto, mas medida necessária à efetivação do direito de acesso e de participação no ambiente institucional, mediante a implantação de rota acessível contínua, desobstruída e devidamente sinalizada, integrada aos acessos, à plateia, ao palco, às salas de apoio, aos espaços reservados e às saídas.

Atendida a etapa prioritária de acessibilidade, a contratação também se destina a ampliar a capacidade operacional do auditório e a requalificar seus ambientes, proporcionando melhores condições de conforto, segurança, funcionalidade, durabilidade e integração das salas de apoio.

SERVIÇOS A REALIZAR

A contratada executará os serviços de reforma, ampliação e adequação do Auditório da FINATEC, de suas salas de apoio e dos acessos externos, conforme os projetos, memoriais, especificações, planilha orçamentária e demais anexos da contratação, em suas versões aprovadas e compatibilizadas.

O escopo compreende:

- reconfiguração da plateia e adequação de sua capacidade, observados o projeto aprovado, a lotação permitida, as rotas de circulação e fuga, os espaços reservados e os demais requisitos de acessibilidade e segurança;
- retirada das poltronas existentes, preparação da base e instalação das novas poltronas adquiridas diretamente pela FINATEC, conforme o leiaute arquitetônico aprovado;
- adequação dos pisos, patamares, rampas, escadas e circulações internas, com aplicação dos revestimentos e elementos de sinalização previstos nos projetos;
- reforma do palco, do foyer e das salas de apoio, abrangendo camarins ou salas VIP, copa, banheiro da área técnica, sanitários masculino, feminino e acessível, sala de áudio, vídeo e imprensa e demais ambientes indicados nas pranchas;
- execução das intervenções necessárias à constituição de rota acessível contínua até a plateia, o palco, os sanitários e as salas de apoio;
- implantação do conjunto externo de acesso, incluindo fundações, edícula ou caixa de escada, escada, passarela fechada, cobertura, drenagem, instalações, acabamentos e interfaces com o edifício existente; e
- fornecimento, instalação, integração, legalização, testes e comissionamento do elevador acessível, incluindo sua infraestrutura civil, elétrica e de comunicação, conforme as especificações e responsabilidades definidas nos documentos da contratação.

A capacidade final do auditório será aquela compatível com o projeto arquitetônico e com as aprovações de acessibilidade e segurança contra incêndio. Nenhum quantitativo de poltronas poderá reduzir os espaços reservados, as áreas de circulação, as rotas acessíveis ou as saídas exigidas.

Os documentos técnicos deverão apresentar coerência entre si. Eventual divergência relevante entre projeto, memorial, planilha ou condição verificada no local deverá ser comunicada à FINATEC antes da apresentação da proposta ou, quando identificada durante a execução, submetida à fiscalização antes da realização do serviço correspondente. A contratada não poderá escolher unilateralmente o documento que lhe seja mais favorável nem alterar a solução projetada sem autorização formal.

A visita técnica ao local será facultativa. A proponente que optar por não realizá-la deverá apresentar declaração de conhecimento das condições de execução. A visita ou a declaração não transferem à proponente a responsabilidade por omissões dos projetos, vícios ocultos, redes não cadastradas ou condições que não pudessem ser razoavelmente identificadas antes da intervenção.

Os serviços integrarão um único contrato, mas serão executados em frentes com liberações distintas. A frente externa constitui a primeira macroetapa física e poderá ser iniciada imediatamente após a contratação, mediante ordem de serviço específica da FINATEC e após o

cumprimento das condições técnicas, documentais e de segurança aplicáveis, inclusive o registro das responsabilidades técnicas.

A frente interna somente poderá começar após autorização expressa e por escrito da FINATEC, em data definida conforme a liberação integral do auditório e o marco físico estabelecido para a etapa externa. A retirada ou abertura de esquadrias, os bloqueios de circulação e as demais atividades que interfiram nas áreas ocupadas somente poderão ocorrer após essa liberação e com a aprovação prévia da fiscalização.

Por se tratar de empreitada por preço global, a proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos e os serviços acessórios que sejam necessários à execução e objetivamente identificáveis nos documentos compatibilizados da contratação e nas condições ordinárias do local. Omissões de projeto, incompatibilidades entre documentos, interferências ocultas e situações imprevisíveis deverão ser objeto de análise técnica e decisão formal da FINATEC, não podendo ser automaticamente atribuídas à contratada.

As novas poltronas serão adquiridas e disponibilizadas pela FINATEC. Caberá à contratada conferir as condições necessárias à instalação, receber os equipamentos no local da obra, quando previsto, protegê-los enquanto estiverem sob sua guarda, realizar a movimentação interna, montagem, alinhamento, fixação e instalação de acordo com o leiaute aprovado e entregar o conjunto devidamente ajustado. Os custos dessas atividades deverão constar em item próprio da planilha da obra. A garantia de fabricação e fornecimento será de responsabilidade do fornecedor das poltronas, enquanto a contratada responderá pela guarda, montagem, fixação e pelos danos ou defeitos decorrentes dos serviços executados sob sua responsabilidade.

CONDIÇÕES PRÉVIAS À EXECUÇÃO DA OBRA

A FINATEC disponibilizará, junto ao instrumento convocatório, os documentos técnicos necessários à elaboração das propostas e ao planejamento da obra. Esse conjunto compreenderá:

- projeto arquitetônico das salas de apoio e o leiaute da plateia;
- memorial descritivo e as especificações técnicas;
- planilha orçamentária referência;
- os projetos de fundações e estruturas da edícula e da passarela;
- os projetos complementares de instalações elétricas, segurança contra incêndio e pânico e drenagem pluvial;
- as especificações e interfaces do elevador;
- licenças e aprovações disponíveis.

Eventuais pendências serão registradas em matriz de responsabilidades, com a indicação das providências, dos responsáveis e dos prazos para sua solução.

A ordem de serviço somente será emitida após a compatibilização e a aprovação dos projetos necessários à primeira macroetapa, relativa ao conjunto externo de acesso. Antes da mobilização,

a contratada deverá apresentar os registros de responsabilidade técnica pertinentes, o plano de ataque, o cronograma executivo, o Programa de Gerenciamento de Riscos, a Comunicação Prévia de Obras e os demais documentos de segurança exigíveis. As condições iniciais serão registradas em reunião de mobilização. A conferência desses documentos pela FINATEC não transfere nem reduz a responsabilidade técnica, trabalhista ou legal da contratada e de seus profissionais.

A obra será realizada no edifício-sede da FINATEC, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, em Brasília/DF, que poderá permanecer parcial ou integralmente em funcionamento. A contratada deverá organizar as frentes de trabalho de modo a preservar a segurança das pessoas, a continuidade das atividades institucionais e a integridade dos ambientes, equipamentos e redes existentes. Para isso, deverá adotar isolamento, sinalização, controle de acesso e, sempre que viável, rotas distintas para usuários, trabalhadores, materiais e resíduos.

Serviços que produzam ruído, vibração, poeira, odores, entulho, interrupção de instalações ou bloqueio de circulação dependerão de programação prévia e autorização da FINATEC. Os custos decorrentes dessas condições, inclusive eventual trabalho fora do horário regular, proteções, recomposições provisórias, limpeza e liberação segura dos ambientes, deverão estar contemplados na proposta. Antes de iniciar qualquer intervenção, a contratada realizará vistoria cautelar, conferência dimensional e registro fotográfico datado das áreas afetadas e de seus acessos. Danos verificados durante a execução, não registrados na vistoria inicial e tecnicamente atribuíveis aos serviços contratados serão reparados pela contratada, sem custo adicional para a FINATEC.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR MACROETAPAS

A obra será executada em frentes distintas, conforme cronograma aprovado pela FINATEC, observada a prioridade do conjunto externo de acesso. A Macroetapa 1 será a primeira etapa física da obra e poderá ser iniciada imediatamente após a contratação, mediante ordem de serviço específica e cumprimento das condições técnicas, documentais e de segurança aplicáveis.

As demolições e intervenções internas de maior impacto somente poderão começar após o atendimento cumulativo das seguintes condições: conclusão e ateste, pela fiscalização, do marco físico da Macroetapa 1; liberação integral do auditório; e autorização expressa e por escrito da FINATEC.

A execução observará as seguintes macroetapas:

MACROETAPA	CONTEÚDO	MARCO DE CONTROLE
0 - Mobilização e liberação	Compatibilização dos projetos, vistoria cautelar, locação, proteções, organização do canteiro, documentação de segurança, responsabilidades técnicas, plano de suprimentos e contratação dos serviços especializados.	Plano de ataque, cronograma executivo, documentação técnica e de segurança e locação aprovados pela fiscalização.

MACROETAPA	CONTEÚDO	MARCO DE CONTROLE
1. Conjunto externo de acesso	Fundações, edícula ou caixa de escada, escada, estrutura metálica, passarela, cobertura, fechamentos, esquadrias, drenagem, guarda-corpos, corrimãos e infraestrutura civil, elétrica e de comunicação destinada ao elevador.	Conjunto estrutural concluído, seguro, estanque, protegido e com interfaces compatibilizadas, liberado para a instalação e conclusão do elevador.
2. Auditório, plateia, palco e foyer	Retiradas e demolições autorizadas, reconfiguração de patamares, pisos, palco, forros, paredes, esquadrias, instalações, iluminação, acessibilidade e integração das rotas de circulação e saída.	Ambientes concluídos, testados, limpos e liberados para a instalação das poltronas conforme o leiaute aprovado.
3. Salas e áreas de apoio	Reforma dos camarins ou salas VIP, copa, sanitários, sala de áudio, vídeo e imprensa e demais ambientes previstos nos projetos.	Ambientes acabados, testados, limpos e aptos ao uso.
4. Integração, comissionamento e entrega	Instalação e comissionamento do elevador; testes das instalações elétricas, de emergência, incêndio, drenagem, estanqueidade e acessibilidade; instalação das poltronas pelo responsável definido na contratação específica; integração dos sistemas; treinamentos; documentação “como construído”; e limpeza final.	Sistemas operacionais e documentados, recebimento provisório realizado e eventuais pendências registradas com responsáveis e prazos.

A numeração das macroetapas estabelece as prioridades e os marcos de controle, mas não impede a execução paralela de atividades tecnicamente compatíveis. Após a liberação da Macroetapa 1 e do auditório, as Macroetapas 2 e 3 poderão ocorrer simultaneamente, desde que essa sobreposição esteja prevista no cronograma e não comprometa a segurança, a qualidade ou o caminho crítico da obra.

Antes da liberação da frente interna, serão admitidos apenas levantamentos, proteções, aquisições, fabricação externa, preparação de suprimentos e serviços pontuais expressamente autorizados pela fiscalização, desde que não interfiram no funcionamento do edifício, na segurança dos usuários ou no avanço da frente externa. Qualquer alteração da sequência obrigatória dependerá de justificativa técnica e autorização prévia e escrita da FINATEC.

A instalação do elevador poderá começar após a liberação de sua infraestrutura e prosseguir paralelamente às etapas internas. A área deverá permanecer isolada, e as atividades deverão estar previstas no cronograma, sem interferir na circulação, na segurança ou na execução das demais frentes.

A contratada deverá mobilizar, desde o início, a empresa responsável pelo fornecimento e pela instalação do elevador. Antes da execução dos elementos estruturais e das interfaces definitivas, deverão ser validados os desenhos de fabricação, cargas e reações, dimensões da caixa e do poço, vãos, altura livre superior, pontos de fixação, alimentação elétrica, ventilação, comunicação e tolerâncias de montagem. Nenhum elemento incompatível poderá ser executado sem solução técnica aprovada pela fiscalização e pelos respectivos responsáveis técnicos.

O prazo para execução integral da obra será de 180 dias corridos, contados da ordem de serviço que autorizar o início da frente externa. A vigência contratual deverá contemplar, além desse

período, o tempo necessário às providências anteriores à execução, ao recebimento definitivo e ao encerramento das obrigações administrativas.

Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, a contratada apresentará cronograma executivo detalhado, cronograma físico-financeiro, caminho crítico, plano de suprimentos e programação de curto prazo da Macroetapa 1. O cronograma deverá considerar, entre outros fatores, licenças e aprovações, fabricação e montagem da estrutura metálica, cura do concreto, fornecimento das esquadrias, fabricação e instalação do elevador, liberação do auditório e integração com a aquisição das poltronas pela FINATEC. A execução somente poderá começar após a aprovação desses documentos pela fiscalização.

A data prevista para a liberação do auditório deverá constar do cronograma aprovado. Caso a FINATEC não disponibilize a área interna na data programada, por motivo não imputável à contratada, o período correspondente não será considerado atraso da empresa. Eventual prorrogação ficará limitada ao impacto efetivamente demonstrado no caminho crítico e dependerá de solicitação fundamentada, medidas de mitigação e formalização pela FINATEC. Não haverá prorrogação quando o atraso puder ser absorvido por atividades paralelas ou decorrer de responsabilidade da contratada, de seus fornecedores ou subcontratados.

O acompanhamento da execução compreenderá programação de curto prazo, atualização mensal do cronograma físico-financeiro, registro dos desvios e comparação entre o avanço previsto e o realizado. Quando identificado risco de atraso, a contratada deverá apresentar plano de recuperação com causas, medidas corretivas, recursos adicionais e novas datas de controle. A aprovação ou atualização do cronograma não alterará o prazo contratual nem afastará responsabilidades, salvo modificação expressamente formalizada pela FINATEC.

MATERIAIS, EQUIVALÊNCIA, AMOSTRAS E QUALIDADE

Todos os materiais e equipamentos serão novos, adequados ao uso institucional e acompanhados de fichas técnicas, garantia e rastreabilidade quando aplicável. Marcas e modelos constantes dos anexos representam padrão mínimo de desempenho, dimensão, estética, manutenção e durabilidade, salvo indicação formal de exclusividade.

Substituições dependerão de solicitação prévia com quadro comparativo, comprovação de equivalência ou superioridade, impactos em projeto, prazo, garantia e manutenção, e aprovação escrita da fiscalização e do autor do projeto quando necessário. A aprovação não transfere a responsabilidade técnica da contratada.

A fiscalização poderá exigir amostras, protótipos, painéis de acabamento, mock-ups e ensaios. Aquisições ou fabricações realizadas antes da aprovação correrão por risco da contratada.

VISTORIA TÉCNICA E CONHECIMENTO DO LOCAL

A vistoria será facultativa, mediante agendamento, ou substituída por declaração de pleno conhecimento das condições disponibilizadas. A FINATEC deverá oferecer datas e tratamento isonômico aos interessados, vedada visita coletiva que revele a identidade dos concorrentes quando isso comprometer a competição.

A dispensa da visita não elimina a obrigação de analisar projetos, acessos e restrições. Fatos ocultos que não pudessem ser identificados por diligência razoável serão tratados mediante evidência e procedimento formal, sem presunção automática de responsabilidade de qualquer parte.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EQUIPE

A proponente deverá possuir registro regular no CREA e/ou CAU, conforme as atividades, e indicar responsáveis técnicos habilitados para coordenação, estruturas, instalações elétricas, segurança do trabalho e elevador, com vínculo ou compromisso idôneo de participação e atribuições compatíveis.

A capacidade técnico-operacional e técnico-profissional será demonstrada por atestados e acervos compatíveis com as parcelas de maior relevância e risco, sem exigências desnecessárias que restrinjam a competição. Recomenda-se considerar:

- reforma ou construção de edificação institucional, comercial ou de uso coletivo em ambiente ocupado;
- estrutura metálica e/ou passarela com interfaces em edificação existente;
- estruturas e fundações de concreto armado;
- esquadrias, vidros, guarda-corpos e fechamentos de complexidade compatível;
- instalação e comissionamento de elevador por empresa especializada, admitida subcontratação autorizada;
- instalações elétricas e sistemas de emergência compatíveis com o escopo.

A equipe de execução deverá incluir, conforme a fase e o risco, responsável técnico, engenheiro ou arquiteto coordenador, encarregado, profissionais de segurança, eletricitista habilitado, montadores e soldadores qualificados, instalador do elevador e demais especialistas. Substituições dependerão de equivalência ou superioridade e aprovação.

PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá apresentar valor global, planilha de custos e preços unitários, composição do BDI, cronograma físico-financeiro compatível com o prazo contratual, validade, metodologia executiva resumida, equipe principal, subcontratações previstas e eventuais ressalvas, que não

poderão contrariar o instrumento convocatório. O preço proposto deverá contemplar todos os recursos necessários à execução completa do objeto.

A aquisição das 344 novas poltronas será realizada diretamente pela FINATEC e, portanto, não integrará o preço da obra. Caberá à contratada instalar integralmente as poltronas adquiridas, incluindo movimentação interna a partir do ponto indicado pela FINATEC, montagem, locação, marcação, perfuração, fixação, alinhamento, ajustes e limpeza final, em conformidade com o projeto arquitetônico e as orientações do fabricante. Esses serviços deverão constar em item específico da proposta. Não serão incluídos custos de fornecimento, revenda, frete até a FINATEC ou garantia de fabricação das poltronas. A disposição final deverá respeitar as rotas acessíveis, os espaços reservados, as circulações e as exigências de segurança contra incêndio.

A contratação será realizada por processo competitivo, preferencialmente eletrônico, conforme procedimento vigente da FINATEC. O julgamento adotará o menor preço global entre as propostas tecnicamente conformes, mediante critérios objetivos de habilitação, qualidade e exequibilidade.

Omissões, preços simbólicos ou inexecutáveis, composições incompatíveis e concentração excessiva de valores nas etapas iniciais poderão motivar diligência ou desclassificação, conforme as regras do instrumento convocatório.

A margem de precisão orçamentária não constitui tolerância para erros nem autoriza automaticamente acréscimos contratuais. Qualquer alteração de escopo, quantidade, prazo ou preço dependerá de justificativa técnica, demonstração dos impactos e aprovação formal da FINATEC.

Antes da emissão da ordem de serviço, a contratada deverá apresentar e manter vigente Seguro de Riscos de Engenharia, com cobertura de responsabilidade civil por danos materiais e corporais causados à FINATEC, aos usuários, aos trabalhadores e a terceiros. A apólice deverá abranger a obra, as estruturas existentes, as áreas adjacentes, os serviços subcontratados, os equipamentos incorporados e o período compreendido entre a mobilização e o recebimento provisório, sem prejuízo da cobertura posterior prevista no contrato. Os valores segurados, limites, franquias, beneficiários e condições mínimas serão definidos no instrumento convocatório e no contrato.

MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados exclusivamente mediante medições mensais dos serviços efetivamente executados, inspecionados e aceitos pela fiscalização, de acordo com a planilha contratual e o cronograma físico-financeiro aprovado.

Cada medição deverá ser acompanhada de memória de cálculo, registros fotográficos, diário de obra, ensaios aplicáveis, atualização do cronograma e documentação fiscal, trabalhista e técnica

exigida. Serviços posteriormente encobertos somente serão medidos após inspeção ou apresentação das evidências previamente definidas pela fiscalização.

Materiais simplesmente adquiridos ou armazenados não gerarão direito a pagamento. Componentes fabricados fora do canteiro somente poderão ser considerados na medição mensal quando houver previsão contratual expressa, comprovação do avanço físico, inspeção e adequada proteção dos bens.

Poderão ser glosados serviços incompletos, não testados, executados em desacordo com os projetos ou sem a documentação obrigatória. A correção de falhas atribuíveis à contratada não dará origem a nova medição.

Os bens adquiridos diretamente pela FINATEC, inclusive as poltronas, não integrarão a base de medição da obra. A instalação das poltronas será medida e paga exclusivamente pelo item específico previsto na planilha da contratada.

GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A FINATEC designará gestor, fiscal técnico e, quando necessário, equipe multidisciplinar. A contratada indicará preposto com poderes de decisão operacional e manterá responsáveis técnicos acessíveis durante a execução.

Serão realizadas reunião de partida e reuniões periódicas, com atas, responsáveis e prazos. Dúvidas, incompatibilidades, riscos, acidentes, danos, atrasos e solicitações de alteração serão comunicados por escrito e registrados no diário de obra.

A fiscalização poderá rejeitar materiais e serviços, solicitar testes, acessar áreas de fabricação relacionadas ao contrato e determinar correções. Sua atuação não reduz a responsabilidade da contratada por método, segurança, qualidade, compatibilização ou resultado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar integralmente o escopo conforme contrato, projetos, normas, cronograma e determinações formais;
- As ARTs, RRTs e TRTs deverão identificar com precisão as atividades e os respectivos responsáveis técnicos. Alterações relevantes de projeto ou escopo, substituição de profissional, inclusão de especialidade ou modificação contratual deverão ser acompanhadas, antes da execução da atividade afetada, dos registros complementares, substitutivos ou vinculados exigíveis;
- compatibilizar documentos e campo, comunicar conflitos e apresentar soluções antes de executar;
- fornecer equipe, materiais, ferramentas, proteção, controle tecnológico, ensaios e documentação;

- cumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança;
- proteger pessoas, patrimônio e áreas adjacentes e reparar danos atribuíveis à execução;
- manter limpeza, controle de poeira, ruído, odores, resíduos e acessos;
- coordenar subcontratados e fornecedores, inclusive interfaces com elevador e poltronas;
- refazer, sem ônus, serviços rejeitados por falha, material inadequado ou descumprimento;
- entregar as built, manuais, garantias, certificados, laudos, treinamentos e comprovantes de destinação.

OBRIGAÇÕES DA FINATEC

- disponibilizar documentos consolidados, autorizações institucionais, regras de acesso e informações existentes;
- designar gestor e fiscais, analisar submissões em prazo compatível e formalizar decisões;
- providenciar ou atribuir expressamente licenças e aprovações de sua responsabilidade;
- conduzir e sincronizar a aquisição direta das poltronas;
- permitir acesso autorizado, indicar áreas de apoio e comunicar restrições operacionais;
- atestar medições conformes e efetuar pagamentos segundo o contrato;
- decidir sobre destinação de bens retirados e receber materiais reservados;
- evitar ordens diretas aos empregados da contratada, utilizando o preposto e os responsáveis técnicos.

SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação integral. A FINATEC poderá autorizar previamente a subcontratação de serviços especializados, como elevador, estrutura metálica, esquadrias, instalações elétricas e impermeabilização. A contratada principal permanecerá responsável perante a FINATEC pela coordenação, qualidade, segurança, prazos e cumprimento integral do contrato.

Os subcontratados deverão comprovar capacidade técnica e regularidade compatíveis com os serviços assumidos. A FINATEC poderá solicitar a documentação pertinente e rejeitar, de forma fundamentada, empresas ou profissionais que não atendam às exigências do contrato.

SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS

A contratada deverá manter o Programa de Gerenciamento de Riscos atualizado e cumprir as normas de segurança aplicáveis, adotando medidas de prevenção adequadas a cada serviço e protegendo trabalhadores, usuários e áreas em funcionamento.

Os resíduos serão classificados, separados, acondicionados, transportados e destinados a locais autorizados, com apresentação dos respectivos comprovantes. É vedado o descarte irregular ou a mistura que prejudique a reutilização e a reciclagem tecnicamente viáveis.

A identificação de amianto, contaminação, redes não cadastradas ou qualquer condição estrutural insegura exigirá a suspensão da atividade afetada, o isolamento da área e a comunicação imediata à fiscalização. A retomada dependerá de solução técnica aprovada.

RECEBIMENTO, COMISSIONAMENTO E ENTREGA

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços, a limpeza, os testes, a entrega da documentação mínima e a vistoria da fiscalização. As pendências identificadas deverão ser corrigidas pela contratada, sem custo adicional.

O comissionamento abrangerá todos os sistemas previstos no escopo, incluindo elevador, instalações elétricas e de emergência, segurança contra incêndio, drenagem, estanqueidade, acessibilidade e integração com as poltronas.

O recebimento definitivo dependerá da correção das pendências, do período de observação previsto no contrato e da entrega completa da documentação técnica. O aceite não afasta garantias, vícios ocultos nem responsabilidades legais.

GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada prestará garantia mínima de 12 meses para os serviços e instalações, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazos legais ou contratuais superiores. Para a solidez e a segurança da construção, aplica-se a garantia legal de cinco anos prevista no art. 618 do Código Civil.

As garantias dos materiais e equipamentos fornecidos pela contratada deverão ser transferidas à FINATEC. A contratada continuará responsável pelos defeitos de instalação e pelas interfaces entre os sistemas.

Ocorrências que envolvam risco à segurança, paralisação do elevador, infiltração ou indisponibilidade relevante terão atendimento prioritário, nos prazos estabelecidos no contrato e nos níveis de serviço aplicáveis.

SANÇÕES E PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços ou no cumprimento de marcos previstos no cronograma físico-financeiro sujeitará a Contratada à multa moratória de 0,2% ao dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10%;

O descumprimento de obrigações contratuais, técnicas, de segurança, de qualidade ou de documentação poderá sujeitar a Contratada à multa compensatória de até 5% sobre o valor da parcela afetada, sem prejuízo da obrigação de corrigir integralmente a irregularidade;

A inexecução parcial do objeto poderá ensejar multa de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, conforme a gravidade da ocorrência;

A inexecução total do objeto, o abandono da obra ou o descumprimento grave de obrigações contratuais poderão ensejar multa de até 10% sobre o valor global do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e da apuração de perdas e danos;

As penalidades poderão ser aplicadas sem prejuízo da retenção de pagamentos, da exigência de correção dos serviços, da rescisão contratual e da responsabilização civil, trabalhista e administrativa cabível;

Antes da aplicação de qualquer penalidade, será assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo a ser fixado pela Contratante;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos formalmente pela FINATEC, com base no contrato, nas normas aplicáveis e nos critérios de segurança, integridade, economicidade e interesse institucional.

Integram este Termo de Referência, com identificação de título, revisão, data e responsável técnico:

- **Anexo A — projetos arquitetônicos e complementares em PDF;**
- **Anexo B — arquivos editáveis em DWG, RVT ou formato equivalente, quando disponibilizados para apoio à compatibilização;**
- **Anexo C — memorial descritivo e caderno de especificações;**
- **Anexo D — planilha orçamentária e composições de referência;**
- **Anexo E — cronograma físico-financeiro de referência;**
- **Anexo F — matriz de responsabilidades, interfaces e pendências;**
- **Anexo G — modelo de atestado de vistoria e declaração de pleno conhecimento do local.**

Em caso de divergência, prevalecerão os documentos formalmente assinados e aprovados, observada a ordem de precedência estabelecida no instrumento convocatório. Os arquivos editáveis terão função auxiliar e não substituirão os projetos aprovados em PDF.